



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2088/2018.  
De 26 de março de 2018.

**Publicação**  
A Lei Nº 2088 de 2018  
A Lei Nº 20318 de 2018 foi publicada nesta  
data Em 26/03/2018  
Assinatura do Responsável

= Autoriza o Poder Executivo a contratar Atendente de Escola em caráter de emergência para o ano Letivo de 2018, por tempo determinado e dá outras providências.=

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter de emergência e temporário, para o ano letivo de 2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 1823/2014 – Regime Jurídico Único, datado de 18 de janeiro de 2014, os atendentes de escola, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	Quantidade	Carga Horária
Atendente de Escola	02	40 horas

§ 1º - considera-se caráter de emergência, para os efeitos desta Lei, o excepcional interesse público caracterizado pela necessidade urgente para atuarem na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.



General Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

**Art. 3º** - Os valores a serem pagos aos profissionais será o valor de referência estipulado na Lei nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

**Art. 4º** - Poderá o executivo Municipal revogar a qualquer momento os contratos firmados entre as partes, bastando para isso comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 26 de março de 2018.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

  
NATALIA DA SILVA MENTZ  
Diretora de Administração